

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

LEI MUNICIPAL Nº 2042, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2030, DE 22 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, usando de suas atribuições pelo art.73, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ourém, faz saber que a Câmara Municipal de Ourém aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2030, de 22 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conforme permite o artigo 37, inciso X da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a efetivar a doação ao ESTADO DO PARÁ, CNPJ 05.054.861/0001-76, de uma área de terras abaixo descrita, com a finalidade de edificação para instalação da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Ourém.

Proprietário: Município de Ourém;

Local: Rua Lameira Bitencourt, s/nº, Bairro Centro.

Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **VEGY-M-0093**, de coordenadas (Longitude: -47°06'57,311", Latitude: -01°33'07,372" e Altitude: -15,77 m); Estrada; deste, segue confrontando com **Rua Lameira Bittencourt**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°22' e 20,34 m até o vértice **VEGY-M-0094**, (Longitude: -47°06'57,673", Latitude: -01°33'07,925" e Altitude: -15,97 m); Muro; deste, segue confrontando com **Geovar de Almeida Reis, CPF nº 267.612.622-91**, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°38' e 29,12 m até o vértice **VEGY-M-0095**, (Longitude: -47°06'58,448", Latitude: -01°33'07,386" e Altitude: -15,25 m); Muro; deste, segue confrontando com **Antônio Maria Aguiar Gomes, 184.361.702-10**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°54' e 19,50 m até o vértice **VEGY-M-0096**, (Longitude: -47°06'58,096", Latitude: -01°33'06,859" e Altitude: -15,16 m); Muro; deste, segue confrontando com **AUTO POSTO OUREMENSE, Auto Posto Ouremense, CNPJ nº 13.503.661/0001-81**, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°57' e 9,43 m até o vértice **VEGY-P-0011**, (Longitude: -47°06'57,840", Latitude: -01°33'07,026" e Altitude: -15,18 m); Muro; deste, segue confrontando com **SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA (SEMAE), Município de Ourém, CNPJ nº 05.149.133/0001-48**, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°55' e 8,99 m até o vértice **VEGY-P-0012**, (Longitude: -47°06'57,596", Latitude: -01°33'07,185" e Altitude: -15,75 m); Muro deste, segue confrontando com **Márcia Cristina Matos da Silva, CPF nº 235.180.142-34**, com os seguintes azimutes e distâncias:



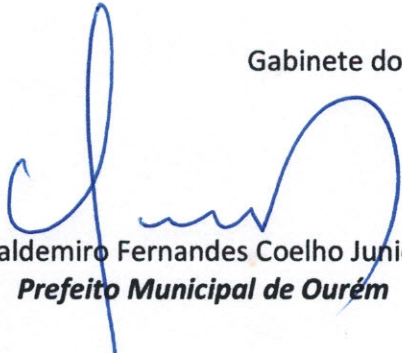
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

123°06' e 10,52 m até o vértice **VEGY-M-0093**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art.2º O Memorial Descritivo do bem e croqui com as correções realizadas no art. 1º passam a fazer parte da Lei Municipal nº 2030, de 22 de julho de 2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

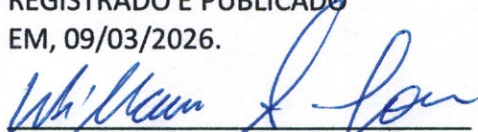
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2026.



Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 09/03/2026.



Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração.